



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 20, DE 2021

Solicita a construção banheiro feminino, no pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Manoel Vigilato.

Senhor Presidente,

A base de apoio dos servidores municipais que atuam nos serviços de limpeza urbana, obras públicas e manutenção de estradas, entre outros, é o pátio localizado na Rua Vereador Manoel Vigilato, esquina com a Rua Presidente Vargas.

É nesse pátio que os servidores, no início da jornada diária, retiram os instrumentos de trabalho e equipamentos de proteção individual (EPIs) e recebem as ordens de serviço. É deste lugar que esses servidores se dirigem para os locais onde desenvolvem suas atividades.

Ao final da jornada, retornam ao referido pátio para guarda dos equipamentos e veículos e máquinas.

Diariamente, passam pela referida repartição grande número servidores, de ambos os sexos.

Acontece que, no local, só existe um banheiro, usado tanto pelos homens quanto pelas mulheres. Não há, portanto, banheiro para cada sexo.

Essa situação causa constrangimento às servidoras, que são obrigadas a usar o mesmo banheiro dos homens. Além de ferir a intimidade dessas mulheres, as instalações sanitárias existentes contam com apenas uma bacia sanitária e não apresentam as condições básicas de higiene e conforto.

A Norma Regulamentadora n.º 24, que dispõe sobre condições de higiene e conforto nos locais de trabalho, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, vinculada ao Ministério da Economia, aprovada pela Portaria n.º 1.066, de 23 de setembro de 2019, aqui citada para efeito de referência, estabelece que os estabelecimentos com funções comerciais, administrativas ou similares, com mais de 10 (dez) trabalhadores, devem disponibilizar instalações sanitárias separadas por sexo e mantidas em boas condições de higiene e limpeza.

Essa norma prevê, ainda, que deve haver a proporção mínima de uma instalação sanitária para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, separadas por sexo.

Diante de todo o exposto, a vereadora ao final assinado requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

COPIA DESTA INDICAÇÃO
PARA O PREFEITO MUNICIPAL
INDIANÓPOLIS, 20/09/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Construir no pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Manoel Vigilato, banheiro feminino, para uso privativo das servidoras que, diariamente, frequentam este local de trabalho.

Indica, ainda, que a construção dessas instalações sanitárias atenda às exigências da Norma Regulamentadora n.º 24, que dispõe sobre condições de higiene e conforto nos locais de trabalho, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, vinculada ao Ministério da Economia, aprovada pela Portaria n.º 1.066, de 23 de setembro de 2019.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2021.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Vereadora

Apresentada em: 22.3.2021

Aprovada em: 22.3.2021

Rejeitada em:


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
PRESIDENTE DA CÂMARA
INDIANÓPOLIS-MG

